



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.307.079/0001-54, com sede na 268, Quadra 60, Lote 54, s/nº, Bairro Setor Coimbra, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.533-230, Telefone (62) 3233-0384 / 3548-2121 / 98558-6834, e-mail: wlg.licitacao@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Luciano Augusto Feliciano de Oliveira, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 1.453.158 SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.366.601-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 106/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	11	Cx.	Alfinetes de segurança tipo joaninha, nº 0, caixa com 100 unidades.	Acc	8,99	98,89
14	85	Rolo	Barbante de algodão, com acabamento superficial cru – rolo com 700grs, cores a definir	Jk	22,80	1.938,00
37	49	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4.	Novacril	54,88	2.689,12
51	972	Un.	Caneta marca texto, tinta a base de água; com ponta chanfrada indeformável de alta resistência, de 4 mm em poliéster, tampa antiasfíxiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo INMETRO. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, SOMENTE NA COR AMARELA.	Brw	1,44	1.399,68
52	441	Un.	Caneta marca texto, tinta a base de água; com ponta chanfrada indeformável de alta resistência, de 4 mm em poliéster, tampa antiasfíxiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo INMETRO. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, várias cores.	Brw	1,44	635,04
77	11	Un.	Cola para madeira 100g, é indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos e materiais porosos em geral. É um adesivo vinílico disperso em água, amarelada, de odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente flexível e de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação	Radex	7,32	80,52
78	45	Un.	Cola universal, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico embalagem frasco de 5g.	Tekbond	6,00	270,00
79	100	Un.	Colchetes latonados multicolor. Utilizado para prender folhas plásticas em pastas catálogos.	Fix paper	7,48	748,00
89	185	Un.	Estilete em lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida	Leonora	13,49	2.495,65



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			da lâmina, compartimento para guardar lâminas extras, empunhadura emborrachada tamanho 6			
96	6	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 30 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel adesivo acrílico aquoso; formato retangular; cor branca, tamanho da etiqueta 25,4x66,7mm; cx. com 25 folhas	Link	23,56	141,36
100	5	Cx.	Filme carbono para manuscrito, formato 21 cm X 29,7 cm. Caixa com 100 folhas.	Hardcopy	42,90	214,50
109	2	Cx.	Folha plástica para pastas de arquivo de documentos, 4 furos, para folha a4, gramatura grosso – caixa com 400 unidades	Acp	143,95	287,90
116	4	Un.	Grampeador nº 106/6 – para tapeçaria, móveis, estofados, brinquedos, caixas, cenários, decorações e artesanato - unidade	Brw	13,19	52,76
119	62	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 23/6 – caixa com 1.000 grampos cobreados	Acc	7,88	488,56
120	205	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 26/6 – caixa com 5.000 grampos cobreados	Brw	5,35	1.096,75
137	91	Un.	Livro ata com 100 folhas. Capa dura plastificada.	Sao domingos	11,19	1.018,29
138	14	Un.	Livro protocolo de correspondência 21,2 x 15 cm 100 folhas	Sao domingos	10,65	149,10
140	527	Un.	Marcador permanente (plástico, acrílico, vidros e vinil, cd e dvd) ponta fina nº 1.0. Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal. Marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	Brw	2,29	1.206,83
145	62	Un.	Molha de dedo em pasta 12 g.	Fix paper	2,41	149,42
149	510	Un.	Papel Canson, 180g/m² A4 210x297 mm com 10 folhas, cores diversas	Edispel	7,28	3.712,80
152	2040	Un.	Papel celofane cores variadas 70x90cm	Vmp	1,32	2.692,80
153	227	Bobina	Papel contact colorido rolos com 10m x 45cm, 0,07 micras.	Brw	49,65	11.270,55
159	2050	Un.	Papel laminado, tamanho 48 x 60 cm, com 20 folhas, cores variadas	Reipel	5,54	11.357,00
172	1024	Un.	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho officio, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5 cm.	Goiaspel	3,46	3.543,04
180	19	Un.	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m²	Brw	46,40	881,60
188	12	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	Brw	2,63	31,56
189	212	Un.	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular, que permita traços finos e grossos, nas cores verde, vermelho, azul e preto-unidade	Leonora	2,07	438,84
190	60	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 0, 2, 4, 6, 8 e 10, tamanhos a definir no momento da compra, ref 815.	Brw	2,26	135,60
192	212	Un.	Pincel para pintura – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pelo de cerda natural. Tamanho nº 02 – 4,4.	Leonora	3,60	763,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

193	212	Un.	Pincel para pintura nº 0 – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de marta ref. 308	Leonora	3,70	784,40
195	636	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 12, nº 16, nº 20, tamanhos a definir no momento da compra, ref. 266	Leonora	3,95	2.512,20
202	236	Un.	Prendedor de papel 32 mm (tipo grampomol) corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 332 mm, abertura de 15mm	Leonora	0,75	177,00
204	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	Cortiarte	326,90	3.269,00
205	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 3,00 comprimento x 1,20 largura confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	Cortiarte	412,68	4.126,80
220	460	Un.	Tesoura escolar de lâmina em aço inox com 1,2 mm, cabo anatômico em polipropileno, pontas arredondadas – unidade	Leonora	2,53	1.163,80
224	22	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta, azul e vermelho.	Radex	3,98	87,56
225	15	Frasco	Tinta para tecido, potes com 250 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, rosa chá, vermelho, lilás, preto, amarelo limão, roxo, amarelo ouro, marrom, verde e laranja.	Radex	19,00	285,00
229	80	Frasco	Tinta reabastecedora de pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde embalagem com 10ml	Brw	4,39	351,20
Valor total estimado						62.744,32

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 10 de janeiro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16159

conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16170

forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. **9.5** Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. **9.6** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. **9.7** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **9.8** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. **9.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. **9.10** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 106/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

LG COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:27307079000154

Assinado de forma digital
por LG COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:27307079000154

LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Luciano Augusto Feliciano de Oliveira
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

16180

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	11	Cx.	Alfinetes de segurança tipo joaninha, nº 0, caixa com 100 unidades.	Acc	8,99	98,89
14	85	Rolo	Barbante de algodão, com acabamento superficial cru – rolo com 700grs, cores a definir	Jk	22,80	1.938,00
37	49	Un.	Caixa correspondência tripla móvel, articulável, na cor fume. Tamanho do papel A4.	Novacril	54,88	2.689,12
51	972	Un.	Caneta marca texto, tinta a base de água; com ponta chanfrada indeformável de alta resistência, de 4 mm em poliéster, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo INMETRO. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, SOMENTE NA COR AMARELA.	Brw	1,44	1.399,68
52	441	Un.	Caneta marca texto, tinta a base de água; com ponta chanfrada indeformável de alta resistência, de 4 mm em poliéster, tampa antiasfixiante e tinta fluorescente de secagem rápida, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro); certificado pelo INMETRO. Marca do fabricante gravada no corpo do produto, várias cores.	Brw	1,44	635,04
77	11	Un.	Cola para madeira 100g, é indicado para colagens de madeiras, laminados plásticos e materiais porosos em geral. É um adesivo vinílico disperso em água, amarelada, de odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente flexível e de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação	Radex	7,32	80,52
78	45	Un.	Cola universal, ideal para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico embalagem frasco de 5g.	Tekbond	6,00	270,00
79	100	Un.	Colchetes latonados multicolor. Utilizado para prender folhas plásticas em pastas catálogos.	Fix paper	7,48	748,00
89	185	Un.	Estilete em lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de troca rápida da lâmina, compartimento para guardar lâminas extras, empunhadura emborrachada tamanho 6	Leonora	13,49	2.495,65
96	6	Cx.	Etiqueta auto adesiva, 30 etiquetas por folha – inkjet + laser; papel adesivo acrílico aquoso; formato retangular; cor branca, tamanho da etiqueta 25,4x66,7mm; cx. com 25 folhas	Link	23,56	141,36
100	5	Cx.	Filme carbono para manuscrito, formato 21 cm X 29,7 cm. Caixa com 100 folhas.	Hardcopy	42,90	214,50
109	2	Cx.	Folha plástica para pastas de arquivo de documentos, 4 furos, para folha a4, gramatura grosso – caixa com 400 unidades	Acp	143,95	287,90



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1619

ESTADO DO PARANÁ

116	4	Un.	Grampeador nº 106/6 – para tapeçaria, móveis, estofados, brinquedos, caixas, cenários, decorações e artesanato - unidade	Brw	13,19	52,76
119	62	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 23/6 – caixa com 1.000 grampos cobreados	Acc	7,88	488,56
120	205	Cx.	Grampo p/ grampeador nº 26/6 – caixa com 5.000 grampos cobreados	Brw	5,35	1.096,75
137	91	Un.	Livro ata com 100 folhas. Capa dura plastificada.	Sao domingos	11,19	1.018,29
138	14	Un.	Livro protocolo de correspondência 21,2 x 15 cm 100 folhas	Sao domingos	10,65	149,10
140	527	Un.	Marcador permanente (plástico, acrílico, vidros e vinil, cd e dvd) ponta fina nº 1.0. Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetato com protetor de metal. Marca do produto gravada no corpo do produto, com selo do inmetro impresso na embalagem.	Brw	2,29	1.206,83
145	62	Un.	Molha de dedo em pasta 12 g.	Fix paper	2,41	149,42
149	510	Un.	Papel Canson, 180g/m² A4 210x297 mm com 10 folhas, cores diversas	Edispel	7,28	3.712,80
152	2040	Un.	Papel celofane cores variadas 70x90cm	Vmp	1,32	2.692,80
153	227	Bobina	Papel contact colorido rolos com 10m x 45cm, 0,07 micras.	Brw	49,65	11.270,55
159	2050	Un.	Papel laminado, tamanho 48 x 60 cm, com 20 folhas, cores variadas	Reipel	5,54	11.357,00
172	1024	Un.	Pasta para arquivo morto, de papelão marrom, tamanho officio, com tamanho mínimo de comprimento 35 cm, largura 13 cm e altura 24,5 cm.	Goiaspel	3,46	3.543,04
180	19	Un.	Perfurador, para papel, corpo em ferro fundido, com capacidade para perfurar até 30 folhas sulfite com 75g/m²	Brw	46,40	881,60
188	12	Un.	Pincel atômico permanente, 1100p, com ponta asfixiante, ponta de nylon, 5,9, com grande reservatório de tinta recarregável, cores variadas – unidade	Brw	2,63	31,56
189	212	Un.	Pincel atômico, com tinta permanente a base de álcool, com ponta regular, que permita traços finos e grossos, nas cores verde, vermelho, azul e preto-unidade	Leonora	2,07	438,84
190	60	Un.	Pincel chato amarelo para pintura em tecido nº 0, 2, 4, 6, 8 e 10, tamanhos a definir no momento da compra, ref 815.	Brw	2,26	135,60
192	212	Un.	Pincel para pintura – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pelo de cerda natural. Tamanho nº 02 – 4,4.	Leonora	3,60	763,20
193	212	Un.	Pincel para pintura nº 0 – redondo, fixação em alumínio, cabo curto vinho, pêlo de marta ref. 308	Leonora	3,70	784,40
195	636	Un.	Pincel redondo amarelo para pintura tinta guache nº 12, nº 16, nº 20, tamanhos a definir no momento da compra, ref. 266	Leonora	3,95	2.512,20
202	236	Un.	Prendedor de papel 32 mm (tipo grampomol) corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável corpo medindo 332 mm, abertura de 15mm	Leonora	0,75	177,00
204	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 2,50 comprimento x 1,20 largura, confeccionado	Cortiarte	326,90	3.269,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1620p

ESTADO DO PARANÁ

			com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.			
205	10	Un.	Quadro escolar branco, medindo aproximadamente 3,00 comprimento x 1,20 largura confeccionado com bordas em alumínio base em formica branca brilhante, cantos arredondados, suporte para apagador em alumínio, qualidade e acabamento excelentes, para escrita com marcador especial para quadro branco, apagável a seco com flanela macia ou apagador com base em feltro, deverá vir acompanhado de kit para instalação, com sistema de fixação invisível. Com 6 meses de garantia.	Cortiarte	412,68	4.126,80
220	460	Un.	Tesoura escolar de lâmina em aço inox com 1,2 mm, cabo anatômico em polipropileno, pontas arredondadas – unidade	Leonora	2,53	1.163,80
224	22	Un.	Tinta para carimbo TC – 42 ml para todos os tipos e almofadas; tinta à base de água, cores preta, azul e vermelho.	Radex	3,98	87,56
225	15	Frasco	Tinta para tecido, potes com 250 ml nas cores: azul inverno, azul bebê, rosa chá, vermelho, lilás, preto, amarelo limão, roxo, amarelo ouro, marrom, verde e laranja.	Radex	19,00	285,00
229	80	Frasco	Tinta reabastecedora de pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde embalagem com 10ml	Brw	4,39	351,20
Valor total estimado						62.744,32

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de janeiro de 2023.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro